



LEI NÚMERO 4656 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

(Autógrafo n.º 56/2024, Projeto de Lei n.º 77/2024, do Ver. Jorge Ribeiro)

**Declaração de Utilidade Pública à Associação ENDANÇA
– Companhia de Dança de Ubatuba, com sede neste
Município.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação ENDANÇA Companhia de Dança de Ubatuba, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.382.845/0001-90, estabelecida na Rua Cacique Cunhambebe, 521, Centro, CEP: 11690-030, neste Município, entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo:

- a) A atividade principal formação completa em dança (iniciação, aperfeiçoamento e treinamento);
- b) Efetivar trabalhos que visam estimular a produção cultural e a formação de plateia;
- c) Promover os atletas e o nome do Município em competições.

Art. 2º A Associação ENDANÇA Companhia de Dança de Ubatuba, atende aos requisitos da Lei 788 de novembro de 1985, com alteração da Lei 1.053 de 06 de novembro de 1990, para ser declarada de utilidade pública, fazendo jus a isenção de impostos municipais nos termos da legislação vigente, bem como poderá receber a colaboração dos serviços da Administração Pública, usufruir os benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao Município a colaboração, dentro de suas finalidades, e ceder, ao município a colaboração, para fins sociais, temporariamente acordo, os locais onde exerça suas atividades.

Art. 3º O Município fornecerá a Associação ENDANÇA Companhia de Dança de Ubatuba, um diploma alusivo a concessão de utilidade pública municipal conferida nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de janeiro de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.